

Campo Grande/MS, 03 de agosto de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº. 130/2023/CGP/SEJUSP/MS, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº12.107, de 24 de maio de 2006,

Considerando a importância da proteção de dados nos termos do Art.5, inciso X, da Constituição Federal e a sua aplicação ao Poder Público;

Considerando que, nos moldes do Art.23, caput, da Lei Federal nº13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do Art.1º da Lei Federal nº12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

Considerando a necessidade de adequação da Coordenadoria Geral de Perícias do Estado de Mato Grosso do Sul à legislação de proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei Federal nº13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) c/c Decreto Estadual nº15.572 de 28 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, o servidor **SAULE VIGANO NETO**, Perito Criminal, matrícula 133628022, Classe Especial, **para exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Coordenadoria Geral de Perícias – CGP/MS**, assim entendido como responsável para atuar como canal direto de comunicação entre Controlador de dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos do inciso VIII do Art.5, para o desempenho das funções previstas no §2 e §3 do Art.41, ambos da Lei Federal nº13.709, de 14 de agosto de 2018, c/c Art.9 do Decreto Estadual nº15.572 de 28 de dezembro de 2020, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Parágrafo único. Fica designado como **substituto** do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, o servidor **LUCAS NASCIMENTO DUARTE**, Perito Criminal, matrícula 446952022, 3ª Classe, nos impedimentos eventuais do titular, **sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2023

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 131, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor do repasse da Comunicação Interna – CI URPINV/SEJUSP/00132/2023, de 02 de agosto de 2023;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Alexandre Martin Gradella**, Perito Médico Legista, matrícula nº 76800023, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de **Coordenador Regional da Unidade**